

# AKRÔPOLIS

O Brasil é um país de dimensões continentais. Sequer suas fronteiras estão definitivamente demarcadas. Em que pese os avanços da ciência e da técnica, os meios de comunicação social sofrem grandes limitações. A informática, um extraordinário recurso da modernidade, é ainda inimaginável para populações distantes dos grandes centros. Além disso, a difusão das informações oficiais segue padrões conservadores de divulgação, freqüentes vezes, prejudiciais ao bom andamento da justiça e do direito individual e social. É o caso das chamadas leis imediatas. Qual é o prazo médio para a entrega do Diário Oficial da União nas diferentes regiões do país? Eis a indagação a partir da qual CELSO HIROSHI IOCOHAMA fundamenta seu estudo sobre **O conhecimento das normas jurídicas federais: o caso da obrigatoriedade imediata.**

O “Juizado Especial de Pequenas Causas”, de 1984; os “Juizados Especiais de Causas de Menor Complexidade e Infrações Penais de Menor Potencial Ofensivo”, de 1988; os “Juizados Especiais Cíveis e Criminais”, de setembro de 1995, são avanços indiscutíveis do direito brasileiro. Seu objetivo é o de aproximar a Justiça do indivíduo, dirimindo pequenos conflitos. Sem eles, muitos cidadãos sentir-se-iam bloqueados em seu direito de acesso à ação jurídica do estado. Em estudo intitulado **Anotações sobre a nova lei dos juizados especiais cíveis**, o professor JAIR ANTONIO BOTURA mostra a importância de tais avanços.

A questão da “defesa social” é objeto de estudo da professora APARECIDA DA SILVA HERREIRA. Em artigo denominado **Nova defesa social**, a autora contesta a antiga 'defesa social', definida como vigorosa repressão das infrações

cometidas, a título de proteção da sociedade contra o crime. Afirma que a 'nova defesa social' representa um movimento de estudo e reflexão continuados sobre problemas e políticas criminais e tem como objetivo a prevenção e o tratamento, baseados em conhecimentos das ciências sociais, com o intuito de garantir o mais amplo respeito dos direitos do homem.

Em **Os sistemas jurídicos**, CARLOS ROBERTO MARIANI faz um esboço histórico, investigando o surgimento e a evolução, no Ocidente, dos diversos sistemas jurídicos. Parte da constatação de que, apesar das influências recíprocas, cada povo possui hoje seu ordenamento jurídico próprio. O trabalho objetiva investigar diferentes formas de pensar o direito através das diversas civilizações. Com seu estudo, o professor imagina poder alargar o horizonte cultural de professores e acadêmicos.

Amparado na constatação da contínua evolução da ciência da administração, EDSON ANTONIO MIURA afirma que a Reengenharia se tornou uma ferramenta indispensável para o administrador que pretende tornar sua empresa capaz de enfrentar a competitividade e instabilidade do ambiente econômico deste final de século. Em **Reengenharia: uma solução para gerência eficaz**, enfatiza a importância do uso de estratégias globais na reorganização e condução de uma empresa.

*Antônio Frederico Zancanaro*